



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº **0719-06-3221**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **09/02/2010**

Fabricante:

M P T FIOS E CABOS ESPECIAIS LTDA.
RUA JOSE CARLOS GEISS 690 RECREIO CAMPESTRE JOIA
13347020 INDAIATUBA SP

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 1985.TELT.0325.06.A.2/01, emitido pelo **OCD - TÜV Rheinland Brasil**. Esta homologação é expedida em nome do Fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Cabo Telefônico - Categoria III

Modelo(s):

CCE-APL

Serviço/Aplicação:

Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC

Características técnicas básicas:

Cabo telefônico constituído de condutores de cobre com 0,50 ou 0,65mm de diâmetro nominal, isolados em material termoplástico, reunidos com capacidade máxima de 6 pares, núcleo seco, protegidos por uma capa.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 09/02/2010.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro